



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**LEI Nº 1444/2005**

Dispõe sobre alteração da Lei Municipal 1.431 de 27 de dezembro de 2004.

**O Prefeito do Município de Dom Silvério**

Faço saber que a Câmara Municipal de Dom Silvério decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º O *caput* do art. 4º da Lei Municipal No. 1431, de 2004, fica alterado passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º O recrutamento será feito mediante processo seletivo simplificado, sujeito a ampla divulgação, dispensado o processo seletivo nos casos de situação de emergência, calamidade pública e, ainda, nos casos de contratação previstas nos incisos VI e VIII do art. 2º desta Lei.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução da presente Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dom Silvério, 29 de junho de 2005.

  
José Maria Repolês  
Prefeito Municipal